



PARECER N.º 135/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - FIN

"Relatório - PL 144/2025 Concede o Título "Jubileu de Ouro do Município de Apucarana" à Paranatex Têxtil, como especifica e dá outras providências."

**RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE T RAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º.
144/2025**

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade analisar o **Projeto de Lei nº 144/2025**, de autoria do **Vereador Danylo Acioli**, que **concede o Título "Jubileu de Ouro do Município de Apucarana" à empresa Paranatex Têxtil**, em reconhecimento à sua expressiva contribuição para o **desenvolvimento econômico, social e industrial** de Apucarana.

A homenagem proposta tem como objetivo valorizar a trajetória da Paranatex Têxtil, fundada em 1967, cuja atuação consolidou Apucarana como importante polo têxtil do Paraná e do Brasil, destacando-se pela geração de empregos, inovação tecnológica e responsabilidade socioambiental.

II. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A concessão do Título “Jubileu de Ouro do Município de Apucarana” possui **caráter exclusivamente honorífico**, não gerando **impacto financeiro relevante** para o erário municipal.

Os custos decorrentes da confecção do diploma e da realização da **sessão solene de entrega da honraria** estão incluídos nas despesas administrativas e cerimoniais ordinárias da Câmara Municipal, **já previstas na dotação orçamentária própria do Poder Legislativo**.

Desse modo, a proposição **não cria despesa nova, não compromete o equilíbrio fiscal e não acarreta aumento de gastos públicos**, atendendo aos preceitos estabelecidos na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e na **Lei Federal nº 4.320/1964**, que disciplinam a gestão fiscal e orçamentária responsável.

Ademais, ao reconhecer o papel de uma empresa que há mais de cinco décadas contribui para o fortalecimento econômico de Apucarana, o projeto reforça princípios de **valorização do setor produtivo, responsabilidade social e desenvolvimento local**, sem qualquer ônus financeiro adicional ao Município.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão entende que o **Projeto de Lei nº 144/2025 é economicamente viável, orçamentariamente compatível e fiscalmente responsável**, não apresentando qualquer impacto negativo às finanças públicas municipais.

Assim, o parecer é **favorável à aprovação e livre tramitação** do Projeto de Lei nº 144/2025, de autoria do **Vereador Danylo Acioli**.

VEREADOR MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

MOISES TAVARES

DOMINGOS:04119273962

Horário Carimbo Tempo:

06/11/2025 14:50:44

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MARIANA BARRETO em 05/11/2025 às 16:23:45.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **1d4bf2ab5130967d6c7f241e9cdbcf40**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **126785**.